

REGULAMENTO DO DESAFIO DE STARTUPS NIVEA REAL TRADE EXPERIENCE

SÃO PAULO, JANEIRO DE 2020.

I. ELEGILIDADE

O NIVEA Real Trade Experience ("Desafio") é organizado pela NIVEA do Brasil com sede na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, n.º 105 – EZ Towers - Torre A - 28º Andar, Chácara Santo Antônio, São Paulo - SP, Brasil, CEP 04709-000, em conjunto com a StartSe, com sede na Rua Capitão Antonio Rosa, 409 – Jardim Paulistano, São Paulo – SP, Brasil, CEP 01443-010, e está aberto a candidatos ("Requerente") de todo o país. Os candidatos devem ser Startups que estejam em qualquer estágio. Os candidatos ("Startups") são responsáveis pelo cumprimento dos requisitos legais deste regulamento.

A) Os candidatos membros das Startups devem ter pelo menos 18 anos de idade no momento da apresentação da solicitação. As Startups podem estar em qualquer estágio. As pessoas que ingressam nas equipes das Startups devem atender aos requisitos de elegibilidade deste regulamento.

B) Indivíduos, contratados e fornecedores NIVEA ou da StartSe; Membros do Painel de Juízes ou qualquer empresa ou indivíduo que participe do projeto, produção, execução ou distribuição do Desafio e seus familiares imediatos (cônjuge, pais e padrastos, irmãos e meio-irmão e filhos e enteados, tia, tio, sobrinha e sobrinho) não são elegíveis para solicitar o Desafio.

C) A NIVEA não busca por soluções já prontas com este desafio, mas entende que as Startups podem evoluir projetos já em desenvolvimento para garantir a resolução do problema apresentado.

II. APRESENTAÇÃO DO DESAFIO

O Desafio NIVEA Real Trade Experience busca conectar as tendências do futuro com o comportamento do presente. A partir do uso inteligente das tecnologias existentes queremos, em parceria com Startups do mercado Brasileiro, solucionar um problema real que nossos consumidores vivenciam no momento de comprar um produto da categoria de Cuidados com a Pele no ponto de venda físico.

Principais problemas:

- Os consumidores não sabem qual produto serve para o que e como podem cuidar melhor da sua pele.

- Existe uma diversidade muito grande de produtos existentes com diferenciais muitas vezes sutis.
- Os pontos de venda físicos não são exclusivos, o que dificulta o processo de compra em canais como: Alimentar, Farma e no pequeno varejo.
- Baixa penetração da categoria de Cuidados com a Pele no país.

Assim sendo, os inscritos neste projeto deverão apresentar uma solução alinhada a este desafio que será mais bem detalhado em sessões de trabalho previstas no cronograma do programa.

1. O Desafio NIVEA Real Trade Experience está hospedado na plataforma da StartSe em <https://lp.startse.com.br/programa/desafio-nivea/?v=10>
- 2.
3. A participação neste Programa é totalmente gratuita, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, nem está condicionada ao pagamento de qualquer quantia e/ ou valor, pelos participantes, seja qual for sua natureza e ainda que a título de ressarcimento de tributos.
4. A participação neste Desafio sujeita todos os participantes às regras e condições contidas neste Regulamento. Desta forma, o participante, no ato de seu cadastro, adere a todas as disposições, declarando que LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA, irrestrita e totalmente, a todos os itens deste Regulamento.
5. O prazo para inscrição começa em 11 de janeiro de 2020 e termina em 08 de fevereiro de 2020 às 23:59.
6. Requisitos para inscrição:
 - A inscrição deve estar no formato fornecido na plataforma StartSe, disponível em <https://lp.startse.com.br/programa/desafio-nivea/?v=10>. Cada Startup deve se inscrever apenas uma vez.
 - As inscrições devem ser feitas em português.
 - As inscrições que fizerem o seguinte, por determinação exclusiva da NIVEA e da StartSe, serão desqualificadas:
 - afetar negativamente a reputação de uma das empresas ou de qualquer de seus funcionários;
 - estarem em desacordo com as regras deste regulamento;
 - O inscrito através de sua Startup, ao participar do Desafio, concorda em isentar de responsabilidade e indenizar a NIVEA e a StartSe por quaisquer reclamações de terceiros referentes a propriedades intelectuais das ideias / Startups iniciais apresentadas (inscritas);

- Após o prazo final para enviar a inscrição, o solicitante não poderá fazer alterações ou alterações no formulário.
- O inscrito não precisará apresentar uma ideia ou solução já pronta para o problema objeto do Desafio no ato da inscrição. Ele deverá evoluir a solução que possui ou desenvolver algo novo e customizado para a NIVEA ao longo das etapas deste programa, consideradas as informações compartilhadas nas sessões de trabalho ao longo do programa.

III. PROPRIEDADE INTELECTUAL

- Os direitos de propriedade intelectual da solução final aprovada no Desafio NIVEA Real Trade Experience serão de propriedade dos Candidatos com cessão de direito de produção e uso exclusivo da NIVEA por 1 ano a partir de seu lançamento por esta última, para toda e qualquer modalidade de utilização, em todos os meios de comunicação, sem limitação de quantidade, tempo e/ou de área geográfica do Brasil e/ou do exterior.
- A propriedade intelectual da Startup vencedora abarca exclusivamente a ideia apresentada como solução final na Etapa 7 deste Desafio, de forma que a propriedade intelectual de eventuais desenvolvimentos, aprimoramentos ou criações feitos a partir da solução aprovada e após a última etapa será tratada posteriormente em documento específico firmado entre a NIVEA e a Startup vencedora.
- A Startup vencedora deverá ser o parceiro prioritário para evoluir o desenvolvimento e produção da solução em conjunto com a NIVEA. Mas, para isso, a Startup deverá seguir os critérios de cotação, concorrência e viabilidade a serem apresentados pela área de Compras da NIVEA mediante as regras de Compliance e sustentabilidade financeira da Companhia.
- Caso um acordo viável para o desenvolvimento e implementação da solução pela Startup vencedora não seja possível, a NIVEA poderá escolher evoluir o desenvolvimento da solução com algum outro parceiro do mercado, garantindo a Startup vencedora uma participação consultiva no processo de desenvolvimento, implementação e execução à título de pagamento pelo uso da propriedade intelectual. E, se compromete ainda a ceder todos os códigos da tecnologia produzidos após o fim do contrato de exclusividade de uso. Neste caso, os direitos de exclusividade previstos neste Regulamento quanto ao projeto/solução final permanecem os mesmos em favor da NIVEA.
- Após o ano de exclusividade, a Startup estará liberada para comercializar a solução no mercado, desde que não a ofereça aos concorrentes da marca.

IV. ETAPAS DO DESAFIO

Após a inscrição, o projeto passará pelas seguintes etapas:

- **Etapa 1:** de 17/01/2020 a 17/02/2020 a Startup inscritas e aprovadas deverão se apresentar para equipe do projeto composta por pessoas da NIVEA e da StartSe. Essa apresentação será por Skype com a duração de 20 minutos. O agendamento será disponibilizado após o fechamento das inscrições e as Startups poderão escolher o melhor horário de acordo com a sua disponibilidade. A formato da apresentação também é livre.
- **Etapa 2:** as Startups serão convidadas para comparecer na NIVEA para o Startup Village, onde um briefing detalhado do problema será apresentado pela equipe da NIVEA. O Startup Village terá a duração de 1 dia e será realizado na sede da NIVEA em São Paulo que fica na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, n.º 105 – Torre A - 28º Andar, Chácara Santo Antônio, São Paulo - SP, Brasil - 04709-000.

Cada Startup poderá levar até três pessoas. Cada Startup arcará com os próprios custos de locomoção e alimentação para participação no dia do Startup Village e qualquer outro ao longo deste programa. O não comparecimento no Startup Village excluirá a Startup de participar do programa.

- **Etapa 3:** Após o entendimento do problema as Startups terão 1 semana, contados do seu Startup Village para trabalharem na proposta de solução final. Uma equipe de mentores da NIVEA e da StartSe estarão disponíveis de forma remota para suporte e orientação. Os contatos serão compartilhados no dia do Startup Village.
- **Etapa 4:** Entre os dias 16/03 e 21/03, as Startups deverão apresentar suas propostas por Skype a equipe do Desafio em sessões de 20 minutos, onde a Startup terá 10 minutos para a apresentar a solução e a equipe do Desafio mais 10 minutos para perguntas. Cada Startup deverá apresentar apenas uma solução. A NIVEA e a StartSe fornecerão um template para essa apresentação.
- **Etapa 5:** No dia 21/03, a equipe do Desafio irá anunciará as 3 Startups selecionadas para o teste de viabilidade. Esse anúncio será feito por e-mail e estará também disponível na página do desafio hospedado em <https://lp.startse.com.br/programa/desafio-nivea/?v=10>

Os critérios de avaliação seguem os itens dispostos neste regulamento, Capítulo V.

- **Etapa 6:** Os projetos selecionados deverão realizar as validações estabelecidas pela equipe da NIVEA e da StartSe em um prazo de 2 semanas a contar da sua seleção. Os critérios para validação serão fornecidos no momento da seleção e estabelecidos de acordo com as ideias pré-selecionadas nesta fase.
- **Etapa 7:** Os resultados deverão ser apresentados a NIVEA em uma sessão de Skype de 30 minutos, onde um refinamento do projeto deverá ser feito em conjunto considerando a etapa final de pitch com a liderança da NIVEA. Neste momento um template será disponibilizado pela equipe do Desafio para que as Startups se preparem para o Pitch Day, objeto da Etapa 8.
- **Etapa 8:** As 3 Startups finalistas realizarão uma sessão de Pitch Day com a liderança da NIVEA na semana do dia 06/04/2020, onde cada Startup terá 5 minutos para apresentar a sua solução. O Pitch Day acontecerá na sede da NIVEA em São Paulo.
- **Etapa 9:** A Startup aprovada será informada na semana de 06/04/2020 por e-mail, telefone e terá suas informações publicada na página do desafio em <https://lp.startse.com.br/programa/desafio-nivea/?v=10>. Neste momento também será entregue a premiação e uma reunião para alinhamento dos próximos passos de desenvolvimento será acordada.

V. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As soluções serão julgadas de acordo com os seguintes critérios ("Critérios de avaliação"):

- *Alinhamento:* A solução resolve o desafio que foi estabelecido e apresentado.
- *Potencial de impacto:* a implementação desta solução tem potencial para aumentar a penetração da categoria de Cuidados com a Pele no mercado Nacional.
- *Escalabilidade:* a solução apresentada é possível de ser escalada em diferentes formatos de ponto de venda físico.
- *Viabilidade:* a implementação e desenvolvimento da solução é viável e a Startup possui um plano de sustentabilidade financeira e técnico pela NIVEA.

- *Abordagem inovadora*: a solução é uma nova tecnologia, uma nova aplicação de tecnologia, um novo modelo de negócios ou um novo processo para solucionar o Desafio e a equipe avaliadora identifica claramente suas vantagens competitivas.
- *Capacidade da equipe*: a Startup criadora está bem preparada para desenvolver a solução e demonstrou que possui as habilidades e o histórico necessários para testar, melhorar, expandir ou replicá-la no mercado nacional.

VI. PREMIAÇÃO

- Como premiação, ficou definido que, a Startup melhor avaliada receberá uma cota de patrocínio prata* em evento da StartSe, de valor equivalente a R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser definido exclusivamente pela StartSe o evento e o formato. Da segunda a quinta colocação, as Startups receberão o direito de participar do Startup Village de evento StartSe no valor equivalente a R\$3.000,00 (três mil reais) por Startup, a ser definido exclusivamente pela StartSe o evento.

*Inclusos no patrocínio prata:

- ESTANDE MÉDIO (12m²; Arte 2,5m x 3,0m; 1 mesa com 3 cadeiras; 1 balcão 1,0m x 0,90m x 0,45m; 1 TV 32")
- 10 CONVITES CREDENCIAIS
- 1 PUSH NO APP DO EVENTO
- Comunicação: 1 STORIES NO INSTAGRAM DA STARTSE; FOLDER NA SACOLA DE CREDECIMENTO
- EXPOSIÇÃO DE MARCA PRATA - Painel de Fundo de Palco, App, Site, Backdrop de Imprensa, Programação Digital e demais aplicações de aplicação geral de marca.

VII. LIMITAÇÕES DE REPONSABILIDADE

- A NIVEA e a StartSe não são responsáveis por: (1) qualquer informação falsa, incorreta ou imprecisa, causada por concorrentes ou pelas próprias Startups participantes; (2) intervenção humana não autorizada em qualquer parte do processo de inscrição ou na Competição; (3) erros técnicos ou humanos que podem ocorrer na administração da Competição ou no processo de inscrição; ou (4) qualquer lesão ou dano a pessoas ou propriedades que possa ser causado, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, pela participação ou no decorrer dela da Startup no Desafio ou pelo recebimento, uso ou uso indevido de

qualquer prêmio. Não será concedido a qualquer das participantes mais do que o valor do prêmio indicado.

- Publicidade: exceto quando proibido, ao participar do Desafio, os participantes e os vencedores concordam em conceder uma licença de uso à NIVEA e a StartSe para o uso do nome, imagem, fotografia, voz, vídeos, opinião e descrição dos projetos para fim promocional em qualquer mídia, no mundo inteiro, sem pagamento ou contraprestação de qualquer valor ou natureza, independentemente de aviso prévio ou data limite.

VIII. Não recorra a processos judiciais

No caso de um participante não concordar com qualquer uma das Regras do Desafio ou com qualquer decisão tomada pelo NIVEA em conjunto com a StartSe o Requerente terá o direito de retirar sua Apresentação. Na medida do permitido por lei, os direitos de litigar, buscar medidas cautelares ou qualquer outro recurso a processos judiciais em caso de disputas ou reivindicações resultantes ou relacionadas a este Desafio são excluídos e o Requerente renuncia expressamente a todos esses direitos.

IX. Preservação de imunidades

Nada aqui estabelecido deve constituir ou ser considerado uma limitação ou renúncia aos privilégios e imunidades da NIVEA e da StartSe especificamente reservados.

Para dúvida, entre em contato com: rodrigo.freitas@startse.com

São Paulo, 15 de janeiro de 2020